



RESOLUÇÃO Nº 48/96

CALENDÁRIO - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 7.642/96-94- Pró-Reitoria de Graduação;

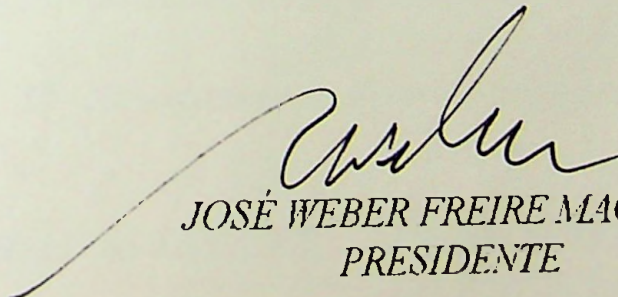
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do 18 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário relativo ao processo de transferência facultativa para a Universidade Federal do Espírito Santo, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1996



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE



ANEXO - Resolução nº 48/96
CALENDÁRIO - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

Requerimentos	28 a 30 de agosto
Análise dos Colegiados quanto ao deferimento	até 09 de setembro
Divulgação das listagens dos deferidos	11 de setembro
Recursos das decisões dos colegiados	11 a 13 de setembro
Encaminhamento dos recursos pelo CEPE	16 de setembro
Decisão sobre os recursos pelo CEPE	até 25 de setembro
Publicação do Edital de convocação para as provas	21 de setembro
Realização das provas	29 de setembro
Correção das provas	até 15 de outubro
Divulgação dos resultados das provas	21 de outubro
Análise da dispensa de disciplinas pelo colegiados	até 18 de novembro
Encaminhamento à PROGRAD para demais procedimentos	19 de novembro

Art. 1º - Excluir a disciplina Língua Portuguesa do currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física - CEUNES, Nova Venécia, conforme Resolução nº 44/93 - CEF.

Art. 2º - Aprovar a Redução da Carga Horária de 2.400 (duas mil, quatrocentas e quarenta) horas/aulas para 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas/aulas, do referido curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1996

JOSÉ WILSON FREIRE MACEDO
PRESIDENTE